





Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 855/04

"DENOMINA BAIRRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO".

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica a área urbana conhecida como "Loteamento Nosso Senhor do Bonfim", denominada de bairro **Cidade Alta**, conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos, ambos partes integrantes desta Lei.
- Art. 2º Fica a área que constitui o bairro ora criado, desmembrada do bairro Caixa d'Água.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 23 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita